



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Normas e Recursos

RESOLUÇÃO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga Resolução do Conselho Universitário, conforme processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A CÂMARA DE NORMAS E RECURSOS - CNR, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resolve:

Art. 1º Esta resolução revoga, tendo referência legal e normativa o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, Resolução do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, considerando os atos:

- I - já revogados tacitamente;
- II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;
- III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado; ou
- IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consuni nº 002, de 19 de novembro de 2015, do Conselho Universitário, que regulamenta a composição da Comissão Própria de Avaliação-CPA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 30 de março de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.139, de 2019.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Normas e Recursos